

ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 063/2024-GP-PMOP, de 05/07/2024.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO, que no mês de julho há significativa redução das atividades dos órgãos públicos municipais, devido ser o período de férias de um número considerável de servidores;

CONSIDERANDO o período que corresponde à realização do 35° Festival do Camarão, compreendido nos dias 19, 20 e 21 de julho, importante e tradicional evento de cunho cultural local, de grande repercussão nas regiões do Marajó e do Baixo Tocantins, época relevante para a integração dos nossos munícipes, para o resguardo da nossa cultura e para o fomento do turismo, com encerramento na manhã do dia 22 do referido mês, neste Município de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:



- Art. 1º FACULTAR o expediente, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, das próximas sextas-feiras do mês de julho de 2024, ou seja, nos dias 12, 19 e 26, bem como, o expediente do dia 22 (segunda-feira) de julho.
- Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.



ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 05 julho de 2024.

GILMA DRAGO RIBEIRO Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que PUBLIQUEI no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o Decreto Municipal nº 063/2024, de 05 de julho de 2024, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 05 dias do mês de julho de 2024, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 05/07/2024.

Anatote Maciel Coitinho Secretária Municipal de Administração Decreto n° 018/2024

Avenida XV de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade – CEP 68.470-000, Oeiras do Pará - PA.

CNPJ 04.876.413/0001-95